



Diário Oficial Eletrônico

Município de Feira de Santana

www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

ANO VI – EDIÇÃO 1384 – DATA 16/07/2020

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO

- Decreto Individual
- Decretos Normativos
- Lei
- Licitações
- Secretarias, Autarquias, Outros





DECRETO INDIVIDUAL

DECRETO INDIVIDUAL Nº 546/2020

O Prefeito Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, **RESOLVE** nomear **JAIRO ALFREDO CARNEIRO FILHO**, para o cargo de **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer**, símbolo **NE**.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETOS NORMATIVOS

DECRETO Nº 11.649, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Abre crédito extraordinário no valor de R\$ 3.200.000,00 para custeio das ações de enfrentamento de calamidade pública decorrente do coronavírus (COVID-19) e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o Decreto Municipal nº 11.501, de 23 de março de 2020, que decreta Estado de Calamidade Pública no Município de Feira de Santana para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da Pandemia do Coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto nos art. 32 da Lei Municipal 3.947 de 21 de junho de 2019, combinado com os art. 1, Inciso III e arts. 41, Inciso III e 44 da Lei Nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Considerando o Decreto Legislativo Nº 2.514/2020, publicado no Diário Oficial da ALBA em 28/03/2020 que reconhece o estado de calamidade pública no Município de Feira de Santana.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 3.200.000,00 (três milhões e duzentos mil reais), para atender à programação constante no Anexo I.

Art. 2º - Os recursos disponíveis para acorrer às despesas decorrente do presente crédito extraordinário, de igual valor (R\$ 3.200.000,00), correrão à conta de excesso de arrecadação decorrente de Transferências Governamentais do SUS, conforme codificação: 1.7.1.8.03.9.0.00.00.01.01.00, Título: Coronavírus (Covid-19), Fonte: 0014, constantes no Anexo II.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 15 de julho 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL





ANEXO I

Ação Orçamentária: Enfretamento da Emergência Coronavírus (COVID-19).

Órgão/Unidade	Programática	Econômica	Fonte	SubFonte	Discriminação	Valor R\$
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.30	0014	0000	Material de Consumo	1.000.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.34	0014	0000	Outras Desp. de Pess. Decor .Cto.de Terc.	420.000,00
11.1111	10.122.0025.2291	3.3.90.39	0014	0000	Outros Serv.Terc.Pessoa Juridica	1.780.000,00
TOTAL						3.200.000,00

ANEXO II

Codificação da Receita	Título da Receita	Fonte	Valor R\$
1.7.1.8.03.9.0.00.00.01.01.00	Coronavirus (Covid-19)	0014	3.200.000,00
TOTAL			3.200.000,00

LEI

LEI Nº 4.025, DE 15 DE JULHO DE 2020.

Dispões sobre a inclusão no calendário oficial de festas e eventos do Município de Feira de Santana, a festa do Padroeiro São Cristovão no Distrito de Humildes.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA, Estado da Bahia,

Faço saber que a Câmara Municipal, através do Projeto de Lei nº 042/2020, de autoria do Edil Fabiano Nascimento de Souza, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no calendário oficial de festas populares ou de eventos do município de Feira de Santana, a Festa do Padroeiro São Cristovão no Distrito de Humildes.

Art. 2º - O evento ocorre sempre na segunda quinzena do mês de julho, nos turnos vespertino e noturno, e em comum acordo com a gestão municipal de Feira de Santana.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de julho de 2020.

COLBERT MARTINS DA SILVA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO AQUINO DE AZEVEDO SOUZA
CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO

CARLOS ALBERTO MOURA PINHO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO



LICITAÇÕES

ATO DE ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 355-2019 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 080-2019

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar obras de pavimentação em paralelepípedo e passeio, que serão realizados nas Ruas Nossa Sra. Das Dores e Texas, localizadas no bairro Santa Mônica II, neste município. Contrato de Repasse nº 867414/2018/MCIDADES/CAIXA. **VENCEDOR:** GMC CONSTRUÇÕES E ALUGUÉIS DE MÁQUINAS LTDA. **ADJUDICAÇÃO:** 12/02/2020. **VALOR:** R\$ 239.959,23. Feira de Santana, 15/07/2020. Colbert Martins da Silva Filho. Prefeito Municipal.

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 110-2020 TOMADA DE PREÇO: 026-2020.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de serviços complementares da construção do centro municipal de Diagnósticos por imagem – CMDI. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo. **RECORRENTE:** T & F CONSTRUÇÕES EMPREENDIMENTOS LTDA. Ante o exposto, verifica-se ter operado a preclusão do direito de recorrer, sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada. Informações no Departamento de Gestão de Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, Feira de Santana - Bahia, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8376. Feira de Santana, 15/07/2020. Mariane Jerusa das Neves – Presidente Interina da CPL.

COMUNICADO – LICITAÇÃO: 369-2019 PREGÃO ELETRÔNICO: 233-2019.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO PROGRAMA PNAE – PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **ASSUNTO:** Recurso Administrativo. **RECORRENTE:** KI MASSA UTILIDADES EIRELI. Ante o exposto, constata-se que o recurso carece de requisitos formais de admissibilidade, qual seja, a tempestividade, sendo assim, deixo de conhecer a referida peça apresentada. Feira de Santana, 15 de julho de 2020. Giselle Cristine de Góes Costa Botelho –Pregoeira.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 115-2020 PREGÃO ELETRÔNICO 059-2020.

Objeto: Aquisição de materiais de limpeza para atender as demandas da FUNTITEC e UNIDADES ADMINISTRADAS. Informamos que as respostas à solicitação de esclarecimentos encontram-se disponíveis no site: www.licitacoes-e.com.br. Feira de Santana, 15/07/2020. Verilândia Sena Barros– Pregoeira.

COMUNICADO À SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTO LICITAÇÃO Nº 116-2020 CONCORRÊNCIA PÚBLICA 027-2020.

Objeto: contratação de empresa de engenharia para prestação de serviços de manutenção predial de unidades escolares da rede municipal e de demais prédios públicos que servem à Secretaria Municipal de Educação, no município de Feira de Santana. Informamos que a resposta à solicitação de esclarecimento encontra-se disponível no site: www.feiradesantana.ba.gov.br. Feira de Santana, 15/07/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

CONVOCAÇÃO
LICITAÇÃO 088-2020 – TOMADA DE PREÇO 021-2020

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução da obra de construção da Unidade de Pronto Atendimento (UPA), localizada na Rua V, Loteamento Nova Vida, S/Nº, Distrito de Humildes, neste município. Após decisão pós recursos, resolve a CPL convocar as empresas participantes do certame, para a continuação do mesmo, que ocorrerá no dia **21/07/2020 às 08h30**, no Teatro Margarida Ribeiro, situado a Rua José Pereira Mascarenhas, 409 - Capuchinhos, Feira de Santana – BA.. Informações no Departamento de Gestão, Compras e Contratações, situado na Av. Sampaio, nº 344, Centro, nos dias úteis, das 08h30 às 12h00 das 14h00 às 17h30. Tel.: 75 3602 8345/8319. Feira de Santana, 15/07/2020. Sirleide de Oliveira Rodrigues – Presidente da CPL.

HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO 169-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 060-2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito. **HOMOLOGAÇÃO:** 01/07/2020. **VENCEDOR:** GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S.A. **VALOR:** R\$ 3.014.361,72. Feira de Santana, 15/07/2020 – Euclides Artur Costa Andrade – Superintendente Municipal de Trânsito.

EXTRATO DO CONTRATO LICITAÇÃO 169-2018 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA 060-2018

CONTRATO: 9-2020-1926C. **CONTRATANTE:** SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO. **CONTRATADO:** GCT GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRÂNSITO S.A. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na implantação de equipamentos eletrônicos e sistemas para controle, gerenciamento e modernização de trânsito para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Trânsito. **ASSINATURA DO CONTRATO:** 01/07/2020. **VALOR:** R\$ 3.014.361,72. Feira de Santana, 15/07/2020 – Euclides Artur Costa Andrade – Superintendente Municipal de Trânsito.

SECRETARIAS, AUTARQUIAS, OUTROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PORTARIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL LICENÇA UNIFICADA – LU.

PORTARIA Nº 72, DE 14 DE JULHO DE 2020.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal Nº120/2018, de 20 de dezembro de 2018, (Código de Meio Ambiente) e tendo em vista o que consta no Parecer Técnico Nº 119/2020 do Processo Nº 33.390/2020 - DIV. LIC-LU.

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a **LICENÇA UNIFICADA - LU**, válida pelo prazo de 03 (três) anos, a empresa Comercial de Álcool Subaé EIRELI, inscrito no CNPJ sob nº 36.987.475/0001-60, e Inscrição Municipal Nº 74.122-1, **situada na Avenida Deputado Luis Eduardo Magalhães, S/N**, Km 523 Galpão 06, CEP 44.079-002, Subaé, Feira de Santana, Bahia, nas coordenadas geográficas 12°16'49.70" Sul e 38°55'20.83" Oeste. Para desenvolver a **atividade de comércio atacadista de produtos químicos e petroquímicos (álcool 70% e álcool em gel), galpão com área total de 195,30 m², com área total construída de 29,50 m²**. Mediante o cumprimento da legislação em vigor e dos seguintes condicionantes.

I. Requerer previamente a SEMMAM, e a qualquer tempo, a competente licença para alteração que venha a ocorrer no projeto e ou processo ora licenciado, ou a renovação da Licença Ambiental com 120 dias de antecedência do vencimento.

II. Apresentar todos os meios de publicidade que foram instaladas no Posto de Combustível, própria ou de terceiros (Tottem, Painel, Outdoors etc.), com as respectivas medidas para fins de atender ao Decreto Municipal nº 8.300/2011 que regulamenta a cobrança da Licença para Exploração dos Meios de Publicidade; Prazo: 60 (sessenta) dias.

III. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos equipamentos de proteção individual (EPI's) aos funcionários da empresa, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho, e cumprir todas as Normas Regulamentadora do Ministério do Trabalho e Emprego – NR's, pertinentes à atividade da empresa.

IV. Continuar a encaminhar o esgoto sanitário gerado para sistema de fossa séptica, dimensionada de acordo com a norma técnica NBR 7229 da ABNT. Manter arquivo das solicitações de serviços de esvaziamento da fossa realizada por empresa legalizada.

V. Operar e gerenciar o empreendimento priorizando sempre a aplicação dos conceitos de Tecnologias mais Limpas (PmaisL); Apresentar relatório de medidas adotadas; **Prazo: contínuo.**

VI. Executar as medidas estabelecidas no PGRS – Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, instalando coletores em locais estratégicos para a coleta de resíduos, fazer a segregação dos resíduos por classe e fazer o acondicionamento correto destes dentro de contentores e dispostos na casa de resíduos. Realizar a avaliação periódica quali-quantitativas de todos os resíduos gerados efetivamente realizados.

VII. Apresentar anualmente a Tabela de movimentação de resíduos do PGRS. A tabela deve conter as informações mínimas sobre os resíduos gerados na empresa: quantidades geradas, estocagens, tipos de acondicionamentos, quantidades de saídas e destinos finais desses resíduos com comprovação do envio para empresas de reciclagem/reutilização, e aterro industrial, devidamente licenciadas.

VIII. Efetuar o teste de estanqueidade no tanque de armazenamento de Etanol 70%, na tubulação, e conexão com a bomba de abastecimento, conforme a NBR 13.784 da ABNT (Detecção de Vazamento em Posto de Serviço) vigente, combinado com a Portaria nº 259, de 24 de julho de 2008, e a Resolução CONAMA nº 273/2000. Os testes devem ser realizados por empresas com certificado e credenciamento junto ao INMETRO. Prazo: anual;

IX. Implantar o Plano de Emergência Ambiental - PEA, conforme apresentado nesta secretaria. Promover o treinamento das ações preventivas estabelecidas no Plano de Emergência Ambiental – PEA, realizando simulados de emergência ambiental.

X. Executar o Programa de Educação Ambiental – PEA, com a aplicação das metas estabelecidas no PEA, dentro do cronograma apresentado. Apresentar o relatório da avaliação prática de aplicação do PEA, acompanhado de lista de frequência e treinamento. Prazo: 120 (cento e vinte) dias.

XI. Manter na unidade um Kit Mitigação - Emergência Ambiental, para o controle de derramamentos/vazamentos de combustíveis, em atendimento a Norma Regulamentadora NR 20. Apresentar um registro fotográfico de aquisição. Prazo: 60 (sessenta) dias.

XII. Apresentar o Relatório de Análise Global com avaliação do desenvolvimento e desempenho do Programa de Prevenção de Risco Ambiental – PPRA, com informações sobre a implantação e realizações de ajustes necessários ao cumprimento dos programas. **Prazo:** anualmente.

XIII. Manter uma cópia da Portaria, relativa à Licença Unificada - LU, no endereço de desenvolvimento das atividades da empresa para fins de fiscalização ambiental.

Art. 2º. Esta Portaria refere-se à Licença Unificada e análise de viabilidade ambiental de competência da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais – SEMMAM, cabendo ao interessado obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no Âmbito Federal, Estadual ou Municipal, **quando couber**, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

Art. 3º. Estabelecer que esta Portaria, bem como cópias dos documentos relativos ao cumprimento dos condicionantes acima citados, seja mantida disponível à fiscalização da SEMMAM e aos demais órgãos do Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais – SEARA.

Art. 4º. De acordo, com o artigo 230 da Lei Complementar N° 120/2018, a SEMMAM, mediante decisão motivada, poderá modificar os condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar a presente Licença Unificada, quando ocorrer:

- Violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
- Omissão ou falsa descrição de informações relevantes que subsidiaram a Licença Unificada;
- Superveniência de normas técnicas e legais sobre o assunto;
- Superveniência de graves riscos ambientais e de saúde

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Feira de Santana, 14 de julho de 2020.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA.
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL N° 13/2020.

O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Recursos Naturais, no exercício da competência que lhe foi delegada pela Lei Complementar Municipal 120/2018 de 20 de dezembro de 2018, e tendo em vista o que consta no Parecer técnico N°. 120/2020 do Processo DIVLIC– DDLA 15.660/2020.

RESOLVE:

INDEFERIR o pedido de Dispensa de Licença Ambiental – DLA da empresa A. C. Amazonas EIRELI, nome fantasia Natuclean, inscrita no CNPJ sob N° 07.981.403/0001-08 e Inscrição Municipal N° 34.885-6, com sede na Rodovia BR 324, S/N Lote 08, 09 Quadra B Aviário /CIS, CEP 44.096-486, Feira de Santana – Bahia, nas coordenadas geográficas (GMS) 12°17'56.59"S e 38°53'32.34"O. Que desenvolve a atividade de Fabricação de Produtos de Limpeza e polimento, com capacidade de produção de 50 toneladas/mês, **de acordo, a Resolução CEPRAM N° 4.579/2018 a atividade enquadra-se DIVISÃO C: INDÚSTRIA, Grupo C6: Fabricação de Produtos Químicos, Subgrupo C6.6.1 Fabricação e Mistura de Produtos de Limpeza, Polimento e Para Uso Sanitário, caracterizado como porte pequeno e médio impacto ambiental classificado como classe C-2, e devido ao Porte ser MAIOR QUE 10 toneladas de matéria prima/mês, a atividade é passível de LICENÇA AMBIENTAL.** Mediante o cumprimento da legislação em vigor. Portanto, empresa deverá requerer da SEMMAM a Devida Licença Unificada.

Feira de Santana, 14 de julho de 2020.

ARCENIO JOSÉ OLIVEIRA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

PORTARIA DE Nº 01, DE 13 DE JULHO DE 2020.

Publica a relação dos Instrutores do Quadro efetivo da Guarda Municipal e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA e a COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e a Lei Complementar de nº 056, de 11 de julho de 2011 e os Decretos Individuais de Nº 390, de 19 de maio de 2020 e o de Nº 1.332, de 30 de novembro de 2019 e ainda;

Considerando o Decreto de Nº 11.493, de 18 de março de 2020, que Instituiu o Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento de Atividades de Ensino Policial dos Integrantes da Guarda Municipal de Feira de Santana;

Considerando o art. 4º do Decreto de Nº 11.493, de 18 de março de 2020, prevê que a docência será exercida por Instrutores própria da Corporação;

Considerando ainda a exigência normativa da Polícia Federal, de que os profissionais das Guardas Municipais com porte de arma de fogo, deverão ter a capacitação anual e permanente, para realização do Estágio de Qualificação Profissional – EQP de no mínimo 80 h/a.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar a relação dos Guardas Municipais Instrutores, contendo a Matrícula funcional, Disciplinas e Carga horária, elencados no Anexo da Tabela A – I, para que possam ministrar aulas no Centro de Formação, Treinamento e Aperfeiçoamento das Atividades de Ensino Policial dos Integrantes da Guarda Municipal de Feira de Santana.

TABELA A – I**RELAÇÃO DOS INSTRUTORES – GUARDAS MUNICIPAIS
CURSO DE FORMAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL – CFGM**

ORDEM	NOME DO SERVIDOR (A)	MATRÍCULA FUNCIONAL	DISCIPLINAS	CARGA HORÁRIA
1.	ADAILTON DA COSTA FREITAS	01074467-8	ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO (PRÁTICA/TEORIA)	80
2.	ANA MARIA OLIVEIRA SILVA	01072984-8	ESTATUTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE E RELAÇÃO INTERPESSOAL	12
3.	ANTONIO JOSÉ DO ROSÁRIO SANTOS	01072438-1	DEFESA CIVIL, PROTEÇÃO AMBIENTAL	24
4.	CLEIDE SANTOS ESTRELLA	01076150-9	PROTEÇÃO DE PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA E VULNERABILIDADE, DIVERSIDADE SOCIAL	16
5.	FABIO DOS SANTOS LIMA	01072419-7	POLICIAMENTO DE BENS SERVIÇOS E INSTALAÇÕES	04
6.	FRANCINILDO PEREIRA DE JESUS E	01074466-6	REGULAMENTO DISCIPLINAR E DECRETO DE Nº 8.812/12 E USO PROGRESSIVO DA FORÇA	16
7.	GEYSA CHRISTINA DE SOUSA	01074189-6	DIREITO CONSTITUCIONAL, DIREITO ADMINISTRATIVO, DIREITO PENAL E DIREITO PROCESSUAL PENAL	30
8.	HILDACI CAMPOS RODRIGUES	01074184-6	LEI Nº 11.340/06 (MARIA DA PENHA)	08
9.	JANE MARGARETE RIBEIRO SANTANA	01072770-9	LEI Nº 01/94 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS)	12
10.	JAQUELINE DE SANTANA MACHADO	01074185-8	MEDIAÇÃO DE CONFLITOS E VIDEOMONITORAMENTO	08
11.	JOÃO DÁCIO BASTOS DOS SANTOS	01070706-0	LEI Nº 056/11 ESTATUTO DA GUARDA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA	08
12.	JOSIVALDO BRITO DE MENEZES	01075713-2	ARMAMENTO E TIRO DEFENSIVO (TEORIA/PRÁTICA)	80
13.	JUCEMIR ARAUJO DOS SANTOS	01072436-7	LEI 13.022/14 (ESTATUTO GERAL DAS GUARDAS MUNICIPAIS), LEI Nº 13.869/19 (ABUSO DE AUTORIDADE) POLÍTICAS PÚBLICAS DE SEGURANÇA PÚBLICA MUNICIPAL	08
14.	MARCOS VINICIUS DE OLIVEIRA DANTAS	01075148-7	HISTÓRIA DAS GUARDAS MUNICIPAIS E O CONTEXTO DE SEGURANÇA PÚBLICA: FUNÇÕES, ATRIBUIÇÕES E SISTEMAS: GESTÃO DA SEGURANÇA PÚBLICA – GISP E SISTEMA ÚNICO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SUSP	08
15.	REGINALDO DA CONCEIÇÃO PINTO	01070672-9	CONDICIONAMENTO FÍSICO, DEFESA PESSOAL E POLICIAMENTO COMUNITÁRIO E TÉCNICAS NÃO LETAIS	16
16.	ROGÉRIO ALVES VIEIRA	01075286-9	IMPORTÂNCIA DA CORREGEDORIA: NORMAS E DISCIPLINAS	08



OBS:	9ª (NONA) ETAPA DO CURSO DE FORMAÇÃO, REFERENTE AO EDITAL DE Nº 002, MINISTRADO PELA EMPRESA PARANAENSE DE LICITAÇÃO E CONCURSO PÚBLICO – EPL.	160
	CARGA HORÁRIA A SER MINISTRADA PELO MUNICÍPIO/CENTRO DE FORMAÇÃO DA GMFS.	358
TOTAL DE CARGA HORÁRIA:		518

Art. 2º - Considerando que os 50 (cinquenta) Guardas Municipais, aprovados, participaram da 9ª (nona) etapa do Concurso Público, realizado pela Empresa Paranaense de Licitação e Concursos - EPL, regido pelo Edital de Nº 002/2018, certificados com uma carga horária total de 160 horas.

Art. 3º - Os Guardas Municipais elencados no Art. 1º desta Portaria estão autorizados oficialmente pelo Comando da Corporação a ministrarem aulas das disciplinas informadas na tabela A - I.

Art. 4º - Em razão da Pandemia do COVID – 19, as aulas teóricas, serão ministradas através do Ensino a Distância – EAD, pela Plataforma do Google Meet e as práticas (Defesa Pessoal, Técnicas não letais e Armamento e Tiro) serão realizadas obedecendo aos Decretos Normativos do Município e seguindo a orientação Organização Mundial de Saúde – OMS.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Prevenção a Violência e o Comando da Guarda Municipal poderão através de análise curricular, designar outros integrantes da corporação para ministrarem aulas, visando o aperfeiçoamento, a capacitação e a formação técnica dos seus integrantes.

Art. 6º - Os Instrutores poderão ser substituídos a critério do Comando da Corporação ou por iniciativa própria, desde que haja uma comunicação prévia a Coordenação do Centro de Formação.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições em contrário.

Feira de Santana, 13 de julho de 2020.

MOACIR LIMA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO A VIOLÊNCIA

CASSIA DIAS DE JESUS SANTOS
COMANDANTE DA GUARDA MUNICIPAL

JOÃO DÁCIO BASTOS DOS SANTOS
COORDENADOR DE CAPACITAÇÃO DE PESSOAL

RELAÇÃO DOS GUARDAS MUNICIPAIS INSTRUTORES COM CPF:

ORDEM	NOME DO SERVIDOR (A)	CPF Nº
1.	Adailton da Costa Freitas	966.756.595 53
2.	Ana Maria Oliveira Silva	360.293.865 49
3.	Antonio José do Rosário Santos	528.172.375 87
4.	Cleide Santos Estrella	563.227.715 15
5.	Fabio dos Santos Lima	826.581.295 72
6.	Francinildo Pereira de Jesus	570.978.875 91
7.	Geysa Christina de Souza	003.938.105 69
8.	Hildaci Campos Rodrigues	686.296.135 72
9.	Jane Margarete Ribeiro Santana	480.191.275 34
10.	Jaqueline de Santana Machado	003.134.805 08
11.	João Dacio Bastos dos Santos	422.279.255 15
12.	Josivaldo Brito Menezes	914.113.945 34
13.	Jucemir Araújo dos Santos	602.066.325 68
14.	Marcos Vinicius de Oliveira Dantas	013.065.995 98
15.	Reginaldo da Conceição Pinto	563.252.665 87
16.	Rogério Alves Vieira	950.436.325 34





FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA

A Diretora-Presidente da Fundação Hospitalar de Feira de Santana, tendo em vista o disposto na Lei Estadual Nº 9.433/2005 na Lei Federal Nº 8.666/1993 na Lei Federal Nº 10.520/2002, e em atenção aos princípios da legalidade, moralidade e publicidade que devem nortear os processos licitatórios, apresenta **EXTRATO DE CONTRATOS CELEBRADOS NO MÊS DE JULHO DE 2020**, junto a Fundação Hospitalar de Feira de Santana.

CONTRATO NÚMERO	OBJETO	CONTRATADA	ORIGEM /DOTAÇÃO E VALOR R\$	DATA /CELEBRAÇÃO E PRAZO CONTRATUAL
088-2020-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	M. FINA DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA	Processo Licitatório: Nº. 026-2020 Tomada de Preço: Nº. 003-2020 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 46.812,00	Data: 01/07/2020 Prazo 01 (um) mês em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
089-2020-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	RDA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS LTDA.	Processo Licitatório: Nº. 026-2020 Tomada de Preço: Nº. 003-2020 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 67.829,04	Data: 01/07/2020 Prazo 01 (um) mês em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
090-2020-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	RGM DISTRIBUIDORA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO EIRELI	Processo Licitatório: Nº. 026-2020 Tomada de Preço: Nº. 003-2020 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 601,07	Data: 01/07/2020 Prazo 01 (um) mês em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
091-2020-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	JB SERVIÇOS ELÉTRICOS COMÉRCIO DE MERCADORIA EM GERAL E REPRESENTAÇÕES EIRELI	Processo Licitatório: Nº. 026-2020 Tomada de Preço: Nº. 003-2020 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 45.917,00	Data: 01/07/2020 Prazo 01 (um) mês em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
092-2020-1123	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO HIDRÁULICA, ELÉTRICA, MARCENARIA E PINTURA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS UNIDADES PERTENCENTES À FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	DEPÓSITO SÃO LUIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - ME	Processo Licitatório: Nº. 026-2020 Tomada de Preço: Nº. 003-2020 Elemento Despesa: 3.3.90.30-9900 Elemento Despesa: 4.4.90.52-0900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050 R\$ 15.664,65	Data: 01/07/2020 Prazo 01 (um) mês em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
093-2020-1123	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO COM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FACHADA DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	RGM CONSTRUTORA E ENGENHARIA LTDA	Processo Licitatório: Nº.027-2020 Pregão Presencial: Nº.023-2020 Elemento Despesa: 3.3.90.39-9900 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 002 R\$ 85.877,40	Data: 01/07/2020 Prazo 02 (dois) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>
094-2020-1123	AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA LABORATÓRIO (REAGENTE, VIDRARIA E DIVERSOS) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL INÁCIA PINTO DOS SANTOS POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BRUNO DA R. DIAS DISTRIBUIDORA	Processo Licitatório: Nº. 025-2020 Pregão Presencial: Nº. 022-2020 Elemento Despesa: 3.3.90.30-1000 Projeto de Atividade: 2076 Fonte: 050 R\$ 57.000,00	Data: 07/07/2020 Prazo 12 (doze) meses em contrato. <i>Admite-se sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/05.</i>

Feira de Santana, 15 de julho de 2020.

GILBERTE LUCAS

DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



AVISO DE LICITAÇÃO Nº033-2020 PREGÃO ELETRÔNICO Nº003-2020 – FHFS.

Aquisição de Fios Cirúrgicos para atender a demanda do Hospital Inácia Pinto dos Santos- Hospital da Mulher e unidades pertencentes a Fundação Hospitalar de Feira de Santana, conforme especificações do Termo de Referência Anexo I em consonância com o Anexo II do Edital. **Data de Realização: 29/07/2020 às 09h00min.** Local de realização: **Site: www.bll.org.br, - Suporte Técnico ao Fornecedor: Tel.:(41)3097-4600.** Feira de Santana – BA, 15 de julho de 2020 - Sueli Souza de Almeida Oliveira – Pregoeira da FHFS.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA LEI ESTADUAL Nº. 9.433/2005 NA LEI FEDERAL Nº. 8.666/1993 NA LEI FEDERAL Nº. 10.520/2002, E EM ATENÇÃO AOS PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, MORALIDADE E PUBLICIDADE QUE DEVEM NORTEAR OS PROCESSOS LICITATÓRIOS, APRESENTA **EXTRATO DE LICITAÇÕES HOMOLOGADAS NO MÊS DE JULHO DE 2020**, JUNTO A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA.

HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO NÚMERO	MODALIDADE E NÚMERO	OBJETO	LICITANTES VENCEDORES	VALOR R\$ GLOBAL	DATA DE HOMOLOGAÇÃO E PRAZO DE ENTREGA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 023/2020	PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2020	AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA DOSAGENS DE BIOQUÍMICA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTO EM REGIME DE COMODATO PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO SETOR DE BIOQUÍMICA DO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS DO HOSPITAL DA MULHER, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO I, EM CONSONÂNCIA COM O ANEXO II DO EDITAL.	BIOSYSTEMS NE COMÉRCIO DE PROD. LABORATORIAIS E HOSPITALARES LTDA.	447.986,00	Data: 10/07//2020 Prazo 12 (doze) meses em Contrato. <i>Admite-se a sua prorrogação nos termos dos Art. 141 e 142 da Lei Estadual Nº. 9.433/2005.</i> DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Elemento Despesa:3.3.90.30.1000 Projeto de Atividade: 2075 Fonte: 050

Feira de Santana, 14 de julho de 2020.

GILBERTE LUCAS
DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE FEIRA DE SANTANA



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA

ADITIVO Nº 11-2020-1022AC

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, TELECOMUNICAÇÕES E CULTURA EGBERTO TAVARES COSTA. **CONTRATADA:** POTÊNCIA DISTRIBUIDORA LTDA: Aditar o contrato N° 7-2019-1022C, firmado em 03/04/2019, com valor originário de R\$ 56.599,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). O prazo de execução do contrato, no seu valor originário de R\$ 56.599,50 (cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), será prorrogado por mais 03 (três) meses, a contar do seu termo final. **DATA: 19/06/2020.**



Endereço

Av. Senhor dos Passos, 980. Centro
Feira de Santana - Bahia
CEP: 44002-024

Telefone

(75) 3602-4510 | FAX: (75) 3602-4526